



# PREFEITURAMUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA- SP

Rua José Fernandes da Silva,28 – Tel:(12) 3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

## LEI Nº 417 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

**QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FORMALIZAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO.**

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal;

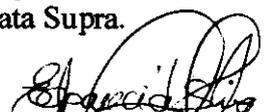
Artigo 2º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de novembro de 2009.

  
João Batista de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,  
Data Supra.

  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDH  
PARAIBUNA - SP

Recebi neste dia 24 de novembro de 2009  
para registro a Lei nº 417 de 2009  
de acordo com o Art. 68 § 1º do Estatuto Orgânico do Município de Paraibuna nº 9 de 1990.

Reg. nº 46/10  
Par. 24 / novembro / 2009

  
Mário Eugênio Santos  
OAB/SP